



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1277/2011

Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do artigo 91 da Lei Complementar Nº.018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:

SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERI. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Antonio Domingos Martins	864289 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2010/2011	05.10.2011 a 03.11.2011
Aparecido Rebello Lino	5.058.015-6 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal - 2ª Classe	2010/2011	03.10.2011 a 01.11.2011
Clodoaldo Manduca Januario	6.942.837-1 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal - 2ª Classe	2010/2011	03.10.2011 a 01.11.2011
Dauri Ferreira	822.907-4 SSP-PR	Fazenda	Fiscal de Tributos	2010/2011	05.10.2011 a 03.11.2011
Guerino Carlos Pereira	2.139.557 SSP-PR	Obras e Urbanismo	Carpinteiro	2009/2010	05.10.2011 a 03.11.2011
Joiclei Cristina Botelhos da Silva	9.465.051-8 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal - 3ª Classe	2008/2009	03.10.2011 a 30.10.2011
Nelson Gonçalves Filho	16.428.421 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2010/2011	05.10.2011 a 03.11.2011
Sueli Mara Alves dos Reis	4.298.686-0 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal - 2ª Classe	2010/2011	03.10.2011 a 01.11.2011
Wilson Domingues Pereira	16300209 SSP-PR	Obras e Urbanismo	Carpinteiro	2010/2011	05.10.2011 a 03.11.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2011.

COMUNICADO E CANCELAMENTO DE OFÍCIO

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02/1 Outubro /2011
DE Nº 9296
UMUARAMA, 05/1 40 /2011
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO